



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 3.647-D DE 2015

Denomina Rodovia Virgílio José Carneiro o trecho rodoviário da BR-359 entre os Municípios de Coxim e Alcinópolis, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O trecho rodoviário da BR-359 localizado entre os Municípios de Coxim e Alcinópolis, no Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ser denominado Rodovia Virgílio José Carneiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ANTONIO BULHÕES  
Relator